



DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não foram realizadas auditorias pelo órgão de Controle Interno**, não sendo necessário tomar medidas para saneamento de irregularidades, conforme solicitado no **Item 28, Anexo II da Resolução TC Nº 153/2021**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício de 2021.

Petrolândia - PE, 31 de janeiro de 2022.

José Emilton Couto de Lima
Coordenador de Controles Internos